

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 645/2021

AUTORES:DEPUTADO HUSSEIN BAKRI, DEPUTADA MABEL CANTO

EMENTA:

DENOMINA LUIZ CARLOS SEBASTIÃO O VIADUTO NA BR 373 (AV. SOUZA NAVES), KM 173, NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 645/2021

Denomina Luiz Carlos Sebastião o Viaduto na BR 373 (Av. Souza Naves), Km 173, no Município de Ponta Grossa

Art. 1º Denomina Luiz Carlos Sebastião o Viaduto na BR 373 (Av. Souza Naves), Km 173, no Município de Ponta Grossa

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear Luiz Carlos Sebastião.

O homenageado nasceu no ano de 1948. Profissional exemplar, foi bacharel em Direito pelo Cescage – Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais. Cartorário, dentre as várias proezas realizadas em sua vida, participou ativamente do Programa de Casamentos Coletivos Gratuitos de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ajudando toda a população dos Campos Gerais.

Como Vereador do Município, auxiliou na implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente em Ponta Grossa.

Desta forma, pedimos o apoio de todos os nobres colegas para esta justa homenagem.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2021, às 19:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **645** e o código CRC **1A6E3B6C6B6B6AD**

1813381PVA0000000150521F

5B - BR 373
Km 180REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

CPF: 039.058.249-15

Matrícula

079871 01 55 2021 4 00154 038 0048400 55

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil, idade e profissão Casado, 72 anos, profissão notário público **
Naturalidade Curiúva-PR **		Documento de identificação 590.535-4/SSP/PR **
Filiação e residência PEDRO SEBASTIÃO e CECILIA SIMÃO SEBASTIÃO. O falecido era residente e domiciliado na Rua Michel Laidane, 66, Chapada, em Ponta Grossa-PR **		Eleitor Sim

Data e hora do falecimento
Oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 16h 34min **Dia
08 Mês
02 Ano
2021Local do falecimento
Hospital Bom Jesus na Rua Dom Pedro II, 108, Nova Rússia, em Ponta Grossa-PR **Causa
Síndrome Respiratória Aguda Grave, Covid-19, Confirmada por Exames - Sem Transmissão, Enfisema Pulmonar **Sepultamento / Crematório (iluminação e cemitério, se conhecido)
Cemitério Parque Jardim Paraíso, em Ponta Grossa/PR **Declarante
PEDRO SEBASTIÃO NETO **Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dra. Daniela Braga Lopes, CRM nº 32.534 **Anotações/Anotações à anotação
Nascido em 25 de março de 1948. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher VALMIR DE LIMA SEBASTIÃO e quatro (4) filhos maiores: PEDRO SEBASTIÃO NETO com 53 anos, LUIZ CARLOS SEBASTIÃO JUNIOR com 50 anos, CARLA SIMONE SEBASTIÃO com 48 anos e PABLO FRANCISCO SEBASTIÃO com 41 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 30733257-8, Certidão de Casamento Matrícula 079871.01.55.1966.2.00056.022.0015405-02, lavrada neste Serviço. Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro				
Tipo documento RG	Número 590.535-4	Data expedição 08/01/1985	Órgão expedidor SSP/PR	Data de validade
CEP residencial 84.062-240	Grupo Sanguíneo			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ponta Grossa-PR, 09 de fevereiro de 2021.

Dilmo Silveiro Rodrigues Neto
Escrevente Juramentado

Nome do Oficial
1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Oficial Registrante Danielle Mialski Vilas Bôas
Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná
Endereço
Rua Frei Caneca, 120, Centro CEP: 84.010-060 - Fone: (42)3224-0307

1º SERVIÇO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE
PONTA GROSSA-PR.Danielle Mialski Vilas Bôas
Oficial Registrante

FUNARPEN BC 01065535 BRP

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO, nascido em 25 de Março de 1948, em Curiúva, PR, filho de Pedro Sebastião e Cecília Simão Sebastião.

Era casado com Valmir de Lima Sebastião e deixou 4 filhos: Pedro Sebastião Neto casado com Magdalia Sebastião; Luiz Carlos Sebastião Junior casado com Evanise Sebastião; Carla Simone Sebastião Simeonato casada com Lineu Simeonato e Pablo Francisco Sebastião casado com Eliana Sebastião.

Deixou 9 netos e 4 bisnetos.

Bacharel em Direito, formado pelo Cescage – Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais.

Começou sua história de trabalho quando aos nove anos de idade vendia frutas pelas ruas da cidade.

Aos 12 anos de idade, no ano de 1960 ingressou no Cartório Correia como zelador.

Desde o ano de 1960 até 2021, ou seja, 61 anos trabalhando exclusivamente em Cartório.

Em 1982 assumiu como Titular o Cartório Distrital de Uvaia onde permaneceu até o ano de 2021.

Na década de 1970 trabalhou como sonoplasta na Rádio Vila Velha. Ao final da década de 1980 criou o Programa “Esporte e Emoção”, voltado a cobertura esportiva na Rádio Difusora.

Em 1990 iniciou o Programa dominical “Rancho do Sebastião” pela Rádio Antena Sul.

Participou de vários projetos de regularização de imóveis com a Mitra da Diocese de Ponta Grossa.

Enquanto registrador civil realizou vários casamentos sem nenhum custo à comunidade.

Participou ativamente do Programa de Casamentos Coletivos Gratuitos de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Foi vereador no período de 1988/1991. E um dos vereadores responsáveis pela implantação do Estatuto da Criança e Adolescente em Ponta Grossa.

Na década de 80 foi Presidente do Conselho Deliberativo do Operário Ferroviário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1756/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 645/2021**.

Curitiba, 16 de novembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 16/11/2021, às 16:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1756** e o código CRC **1F6F3A7D0D9F1EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1774/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 16 de novembro de 2021.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 16/11/2021, às 22:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **1774** e o código CRC **1C6E3C7B1E1A3EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1087/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/11/2021, às 11:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1087** e o
código CRC **1E6B3E7E1D7B5BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2339/2023

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI 645/2021

PL Nº 645/2021

AUTORIA: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Denomina Luiz Carlos Sebastião o viaduto na BR 373 (Av. Souza Naves), Km 173, no município de Ponta Grossa.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Hussein Bakri, tem por finalidade denominar Luiz Carlos Sebastião o viaduto na BR 373 (Av. Souza Naves), Km 173, no município de Ponta Grossa.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade a denominação do viaduto na BR 373 (Av. Souza Naves), Km 173, no município de Ponta Grossa, como Luiz Carlos Sebastião.

Quanto à matéria ora em análise, estabelece o artigo 238 da Constituição Estadual, que é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, senão vejamos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 238. *É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.*

Além disso, a Lei Estadual nº 8.761/88 também veda em seu artigo 1º, a alteração de nomes próprios públicos estaduais, senão vejamos:

Art. 1º *Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.*

Foi juntado ao presente Projeto de Lei, Certidão de Óbito do homenageado, não existindo óbices para a designação do viaduto em questão.

Com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, e não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 02 de maio de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL
Presidente

DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER
Relator



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 15:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2339** e o
código CRC **1B6B8E3C0A5D0DF**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 858/2023

AUTORES:DEPUTADO HUSSEIN BAKRI, DEPUTADA MABEL CANTO

EMENTA:

REQUEREM A INCLUSÃO DA DEPUTADA MABEL CANTO COMO COAUTORA DO PROJETO DE LEI Nº 645/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO HUSSEIN BAKRI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 858/2023

REQUERIMENTO

Requerem a inclusão da Deputada Mabel Canto como **coautora** do Projeto de Lei nº 645/2021, de autoria do Deputado Hussein Bakri.

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, no uso de suas atribuições regimentais, requerem, após ouvido o Plenário, a inclusão da Mabel Canto como coautora do Projeto de Lei nº 645/2021, de autoria do Deputado Hussein Bakri.

Curitiba, 2 de maio de 2023.

Hussein Bakri

Deputado Estadual

Mabel Canto

Deputada Estadual



DEPUTADA MABEL CANTO

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 16:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 17:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **858** e o
código CRC **1C6E8F3E0E5E7CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9331/2023

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão da Deputada Mabel Canto, como coautora do Projeto de Lei nº 645/2021, de autoria do Deputado Hussein Bakri, conforme o protocolo de nº 858/2023, apresentado na Sessão Plenária do dia 03 de maio de 2023.

Ainda, informo que o Projeto de Lei nº 645/2021, de autoria do Deputado Hussein Bakri e da Deputada Mabel Canto, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 02 de maio de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Guilherme Locatelli
Mat. 21.733



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2023, às 10:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9331** e o código CRC **1E6A8E3C1E2A2DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5981/2023

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5981** e o
código CRC **1F6D8E3E1D2B2EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2485/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 645/2021

Autores: Hussein Bakri e Mabel Canto

DENOMINA LUIZ CARLOS SEBASTIÃO O VIADUTO NA BR 373 (AV. SOUZA NAVES), KM 173, NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Hussein Bakri e Deputada Mabel Canto, tem por finalidade denominar Luiz Carlos Sebastião o viaduto na BR 373 (Av. Souza Naves), Km 173, no município de Ponta Grossa.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, em consonância ao disposto no artigo 46, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras Públicas, Transportes e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 645/2021, verifica manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade a denominação do viaduto na BR 373 (Av. Souza Naves), Km 173, no município de Ponta Grossa, como Luiz Carlos Sebastião.

Foi juntado ao presente Projeto de Lei, Certidão de Óbito do homenageado e preenche os requisitos necessários à nomeação do viaduto em questão, assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto a sua continuidade.

Com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

DEPUTADO GUGU BUENO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

DEPUTADO DENIAN COUTO

Relator



DEPUTADO DENIAN COUTO

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2023, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2485** e o código CRC **1C6C8E6B6D8E6AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10294/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 645/2021, de autoria dos Deputados Hussein Bakri e Mabel Canto, recebeu parecer favorável na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 13 de junho de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 16/06/2023, às 10:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10294** e o código CRC **1C6D8B6C9C2D2EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6625/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2023, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6625** e o
código CRC **1C6B8A6A9F2F2BF**